



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 348/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação na Chamada Pública 006/2024.

CONSIDERANDO que a secretaria municipal de educação informou que foi iniciado um estudo para avaliar a viabilidade da terceirização dos serviços de limpeza;

CONSIDERANDO que o estudo de terceirização ainda está em andamento e precisamos garantir a continuidade dos serviços de limpeza durante este período;

CONSIDERANDO que a contratação temporária dos auxiliares de serviços gerais terá a duração máxima até o final do ano letivo ou até início da terceirização dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada temporariamente a Sra. **ERENILDA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA**, portadora do CPF **078.336.499-70**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer suas atividades na CEI Hermínia Severgnini.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 21 DE MARÇO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.